



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**EDITAL N.º 014**

**SELEÇÃO PÚBLICA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

**INMETRO - 2024**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Márcio André Oliveira Brito, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, em Portaria de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2023, torna público o presente Edital, que divulga as condições de inscrição e de acesso ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no ano de 2024.

**1. DO OBJETIVO DOS CURSOS**

1.1. Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, em suas diferentes linhas de pesquisa de caráter interdisciplinar, têm por objetivo formar mestres e doutores em Biotecnologia qualificados para:

- a) atuar na geração e aplicação de tecnologias no contexto socioeconômico em que estão inseridos;
- b) atuar no setor produtivo e na área de inovação e de gerenciamento, estabelecendo a integração entre as instituições de formação e o setor industrial e a capacitação para uso dos princípios das Boas Práticas de Laboratório;
- c) atuar em pesquisa aplicada por demanda de órgãos do governo ou do setor industrial;
- d) executar estudos interdisciplinares apoiados nos fundamentos da Metrologia;
- e) atuar em ensino e na geração de novos conhecimentos básicos em áreas correlatas.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Portadores de diploma de graduação ou pós-graduação nas áreas de biologia, biomedicina, farmácia, saúde, física, química, engenharias e outras inter-relacionadas, de nacionalidade brasileira ou estrangeira.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Mestrado Acadêmico:

- a) Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para ingresso em 2024;
- b) Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3.2. Doutorado:

- a) Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas ao longo do ano de 2024;
- b) Os candidatos serão submetidos ao total de 03 processos seletivos a cada 03 (três) meses a partir de maio de 2024.

**4. DA DURAÇÃO**

4.1. O Curso de Mestrado Acadêmico terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses e o Curso de Doutorado terá a duração de até 48 (quarenta e oito) meses.

## 5. **DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

5.1. O candidato deverá obrigatoriamente elaborar seu projeto em uma das Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

### 5.1.1. Biotecnologia Industrial

Visa à prospecção de:

a) Produtos bioativos de origem sintética ou natural com potencial aplicação na área de biocombustíveis (bioetanol e biodiesel), plástico (bioplástico), bioprodutos terapêuticos ou para diagnóstico;

b) Função de moléculas e macromoléculas nos mais diversos sistemas biológicos, incluindo os processos fisiológicos (hemostasia, osteogênese e sistema imunológico), patológicos (câncer, trombose, infecções virais, bacterianas ou parasitárias) ou genéticos; produção de material de referência para calibração de equipamentos, assim como o suporte à indústria e comparações interlaboratoriais com base nos requisitos das boas práticas de laboratório ou da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025, visando à melhoria dos ensaios biológicos, bem como desenvolver instrumentação analítica para calibração e análise biológica.

### 5.1.2. Biotecnologia Aplicada à Saúde e Ambiente

Visa à investigação do funcionamento das células nos mais diferentes processos fisiológicos (ex.: sistema imunológico, sistema sanguíneo etc.) e patológicos (câncer, leishmaniose, lepra, doença de Chagas, etc.) incluindo o padrão de resposta/sinalização destas células frente aos mais diferentes estímulos (intra e extracelulares) e ferramentas de modelagem molecular, no intuito de compreender ainda as interações sistêmicas e *in vivo*, via os diferentes modelos experimentais a serem utilizados, e desenvolver modelos preditivos com ênfase na determinação de parâmetros metrologógicos (incerteza de medição e rastreabilidade), contribuindo para o desenvolvimento e inovação de produtos biotecnológicos.

5.1.2.1. Devido ao caráter institucional, projetos que apresentem um foco em Metrologia e Qualidade serão preferenciais.

## 6. **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

6.1. As etapas do processo seletivo do Mestrado Acadêmico e Doutorado serão realizados nas dependências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), *campus* Xerém, localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Xerém – Duque de Caxias – RJ, ou de forma remota por meio de videochamadas.

## 7. **DAS INSCRIÇÕES**

### 7.1. Mestrado Acadêmico:

a) O período de inscrição para o processo seletivo do ano de 2024 ocorrerá de 01 a 26 junho de 2024.

### 7.2. Doutorado:

a) Os processos seletivos para o Doutorado ocorrerão nos meses de maio, agosto e novembro de 2024. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente até o décimo dia útil de cada mês.

7.3. Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/pos-biotecnologia/pos-biotecnologia-index>

7.4. Toda documentação deverá ser entregue de acordo com o item 7.9 e seu conteúdo deve estar em atendimento a este edital.

- 7.5. É de total responsabilidade do candidato a apresentação da documentação necessária, sua correta identificação e entrega no prazo determinado neste instrumento.
- 7.6. Os candidatos estrangeiros estarão submetidos ao mesmo processo seletivo.
- 7.7. Para que a inscrição seja confirmada e aceita, é necessária a entrega de toda a documentação exigida dentro do período de inscrição.
- 7.8. A documentação para a realização da inscrição, descrita no item 8 deste edital, deve ser encaminhada da seguinte forma: Através do balcão digital, no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/candidatar-se-ao-processo-seletivo-para-a-pos-graduacao-em-biotecnologia-mestrado-e-doutorado-academico>
- 7.9. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, o envio em outro formato ou documentos não nomeados corretamente acarretará na exclusão do candidato do processo.
- 7.10. Contatos da Secretaria de Gestão Acadêmica
- Telefones: (55) (21) 2145-3189  
Atendimento ao público: de segunda à sexta-feira, das 9 h às 15 h.  
E-mail: [ppgbiotec@inmetro.gov.br](mailto:ppgbiotec@inmetro.gov.br)  
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/pos-biotecnologia/pos-biotecnologia-index>

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. Para que a inscrição no processo seletivo seja confirmada e aceita, é necessário o envio dentro do prazo de inscrição, descrito no item 7, dos seguintes documentos (ANEXO II):
- a) **Formulário de Inscrição** no Processo Seletivo, disponível na página eletrônica do Programa no sítio do Inmetro, devidamente preenchido;
  - b) **Curriculum Lattes** cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma via na versão resumida, selecionando todos os itens, padrão de referência ABNT, sem indexador, com todo o período de atuação profissional e da produção acadêmica;
  - c) **Carta de Apresentação** do candidato, devidamente assinada, justificando seu interesse em ingressar no curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado;
  - d) **Carta de aceite** assinada pelo potencial orientador, credenciado previamente pela Comissão Deliberativa e de Gestão do Programa, com justificativa, em modelo disponível na página eletrônica <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/pos-biotecnologia/pos-biotecnologia-index>;
  - e) **Projeto de pesquisa** elaborado conforme o modelo indicado no ANEXO IV;
  - f) **Termo de Compromisso do Empregador**, formalizando a intenção de liberar o candidato para realizar o curso, caso o candidato possua vínculo empregatício;
  - g) Cópia legível do **Histórico Escolar** do curso de graduação para candidatos ao mestrado;
  - h) Cópia legível do **Histórico Escolar** da pós-graduação para candidatos ao doutorado;
  - i) Cópia legível do **Diploma** de graduação ou declaração de conclusão de curso para candidatos ao mestrado;
  - j) Cópia legível do **Diploma** de pós-graduação ou Ata da Defesa de pós-graduação para candidatos ao doutorado.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por indicação do presidente da Comissão Permanente de Seleção (CPS), referendada pela Comissão Deliberativa e de Gestão (CDG), e constará das seguintes etapas.

### 9.1.1. Primeira Etapa: Análise da Documentação

9.1.1.1. Serão considerados aptos nesta primeira etapa aqueles candidatos que enviarem toda a documentação elencada no item 8.1 deste edital até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

9.1.1.2. A relação nominal dos candidatos aptos nesta etapa será divulgada na página do Programa.

### 9.1.2. **Segunda Etapa: Prova Escrita**

9.1.2.1. A prova escrita somente será aplicada para os candidatos ao Mestrado Acadêmico.

9.1.2.2. A prova poderá ser realizada no Inmetro, *campus* Xerém ou de forma remota. Todas as provas serão realizadas nas datas indicadas no Calendário de Atividades, apresentado no ANEXO I deste edital.

9.1.2.3. A Secretaria Acadêmica, por meio de correio eletrônico (e-mail), informará os locais de prova para os candidatos não residentes no Estado do Rio de Janeiro e os não residentes no Brasil, para o caso de regime presencial.

9.1.2.4. A sistemática de realização da prova escrita consiste:

a) Que os candidatos ao Mestrado Acadêmico tenham acesso a 3 (três) artigos científicos, com diferentes temas em Biotecnologia, a partir da sua inscrição.

b) Na aplicação de uma prova contendo 5 (cinco) questões discursivas sobre o artigo sorteado previamente ao seu início.

c) Que os candidatos façam uso, no momento da prova, da versão impressa do artigo selecionado, desde que não haja nenhuma anotação feita pelo candidato. O Programa de Pós-Graduação do Inmetro não fornecerá versões impressas do artigo para consulta durante a prova escrita.

d) Que os candidatos façam uso de dicionário impresso inglês-português ou inglês-inglês.

e) Na proibição do uso de tradutores ou outros dispositivos de tecnologia eletrônica e de outro material impresso além do permitido, sob pena de desclassificação do candidato.

9.1.2.5. Os 3 (três) artigos científicos estão listados no Anexo IV deste Edital, disponíveis na página do programa: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/pos-biotecnologia/pos-biotecnologia-index>

9.1.2.6. Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará:

a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;

b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;

c) Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical e clareza.

9.1.2.7. A prova escrita receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### 9.1.3. **Terceira Etapa: Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa**

#### 9.1.3.1. ***Avaliação do currículo do candidato***

a) Será analisada a formação, a atuação e a experiência profissional e produção técnica ou científica prévias do candidato para a realização do projeto proposto.

b) A avaliação do currículo receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### 9.1.3.2. ***Avaliação do projeto de pesquisa do candidato***

9.1.3.2.1 Serão considerados os seguintes aspectos:

a) o foco em Metrologia e Qualidade;

b) o mérito técnico-científico;

- c) a originalidade;
- d) o grau de potencial inovação;
- e) a definição dos objetivos;
- f) as metas e os produtos esperados;
- g) a exequibilidade do projeto no cronograma proposto, considerando a infraestrutura;
- h) recursos financeiros existentes;
- i) a formatação, a clareza e a profundidade conceitual do texto.

9.1.3.2.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9.1.3.3. ***Avaliação da apresentação do projeto de pesquisa***

9.1.3.3.1 Na avaliação da apresentação oral do projeto serão considerados os seguintes aspectos:

- a) nível de conhecimento geral e específico do candidato para a linha de pesquisa selecionada;
- b) capacidade de discussão sobre a racionalidade do projeto;
- c) conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- d) exequibilidade do projeto no prazo previsto (máximo de 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para o Doutorado).

9.1.3.3.2 A avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9.1.3.3.3 A Comissão de Seleção deverá estabelecer data e horário da apresentação oral do projeto de cada candidato, a qual será divulgada pela Secretaria Executiva.

9.1.3.3.4 As apresentações públicas dos projetos poderão ser realizadas de forma presencial ou por videoconferência. O ambiente virtual a ser utilizado deverá ser compatível com os protocolos de comunicação recomendados pela Comissão de Seleção.

9.1.3.3.5 É responsabilidade do candidato estar na data, hora e local indicados para a realização da prova escrita e a apresentação oral do projeto.

10. **COMPOSIÇÃO DE RESULTADOS**

**MESTRADO ACADÊMICO**

Tipo	Peso
Prova Escrita	1
Currículo do Candidato	1
Projeto de Pesquisa	1
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	2

**DOUTORADO**

Tipo	Peso
Currículo do Candidato	1
Projeto de Pesquisa	1
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	2

10.1. **Resultado do Processo Seletivo**

10.1.1. Os resultados de cada etapa e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria Executiva e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme Calendário de Atividades (Anexo I).

10.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média ponderada mínima de 7,0 (sete) pontos.

## 10.2. **Classificação**

10.2.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico serão classificados os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, conforme média ponderada decrescente obtida no processo seletivo. Em caso empate, será dada preferência a quem comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao candidato de menor renda familiar. Caso haja impossibilidade de solução pelo critério de renda, será dada a preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada.

10.2.2. Para o curso de doutorado serão classificados os candidatos aprovados, conforme média ponderada decrescente obtida no processo seletivo até o preenchimento do número total de vagas. Em casa de empate, será dada preferência a quem comprovar renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao candidato de menor renda familiar. Caso haja impossibilidade de solução pelo critério de renda, será dada a preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada.

## 11. **RECURSO**

11.1. O candidato poderá interpor recurso após a divulgação de resultado do qual discordar usando o Formulário de Solicitação de Recurso disponível na página eletrônica do Programa no prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

11.2. A Solicitação de Recurso será analisada pela Comissão Permanente de Seleção (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Inmetro.

## 12. **DA MATRÍCULA**

12.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no prazo fixado no Calendário de Atividades (Anexo I), por intermédio do preenchimento e envio do Formulário de Matrícula, disponível na página eletrônica do Programa.

12.2. Os candidatos classificados que não se matricularem no prazo previsto no calendário perderão o direito à vaga, sendo convocados os seguintes na ordem de classificação.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados para cursar o Mestrado deverão apresentar o Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo dirigente da instituição emissora.

12.3.1. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de graduação no momento da inscrição, a sua matrícula no Mestrado, se aprovado no processo seletivo, estará condicionada à apresentação da declaração de conclusão de curso.

12.4. A matrícula no curso de Doutorado, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, estará condicionada à apresentação da Ata de Defesa do Mestrado, declaração de conclusão de curso ou diploma de Mestrado.

12.5. A não apresentação da documentação completa no ato da matrícula implicará na desclassificação definitiva do candidato.

## 13. **DAS BOLSAS DE ESTUDO**

13.1. Os candidatos deverão manifestar seu interesse em bolsas de estudo no Formulário de Inscrição.

13.2. As bolsas de estudo do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), subprograma Pronametro-Ensino, assim como bolsas de outras agências de fomento, poderão ser concedidas em consonância com suas regras e requisitos das próprias agências, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

13.3. As bolsas concedidas pelo programa Pronametro, subprograma Pronametro-Ensino, serão aprovadas pela Comissão Gestora do subprograma, nomeada pelo Conselho Acadêmico, conforme definido na Portaria que instituiu o subprograma.

13.4. Caso haja bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas aos candidatos aprovados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

13.5. As bolsas de estudo da Capes poderão ser concedidas, conforme disponibilidade, a alunos com vínculo empregatício, desde que atendam aos critérios estabelecidos pela agência de fomento e pelo PPGBiotec. Entretanto, a prioridade será dada aos alunos sem bolsa e com disponibilidade para se dedicarem exclusivamente ao curso.

13.6. A elegibilidade de candidatos com vínculo empregatício para a bolsa da Capes será considerada apenas no presente processo seletivo.

#### 14. **DO CALENDÁRIO**

14.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no Calendário de Atividades constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

14.2. O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário. As alterações serão divulgadas na página eletrônica do Programa e os candidatos serão informados previamente por correio eletrônico (e-mail).

#### 15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. À Comissão Deliberativa e de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste edital para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

15.2. A documentação encaminhada pelos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada por até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final da seleção. Após decorrido este prazo, a documentação será descartada.

15.3. A seleção dos candidatos, realizada por força deste edital, somente terá validade para o presente processo seletivo.

15.4. O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia não arcará com despesas de deslocamento nem qualquer outro tipo de auxílio para a participação de candidatos neste processo seletivo.

15.5. Ao aluno que concluir com sucesso o curso de Mestrado Acadêmico será concedido o título de Mestre em Ciências.

15.6. Ao aluno que concluir com sucesso o curso de Doutorado será concedido o título de Doutor em Ciências.

15.7. Os cursos oferecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia são gratuitos.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

#### 16. **DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU).



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 02/05/2024, ÀS 08:54, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1791355 e o código CRC D115D711.



### **ANEXO I**

### **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição	01/06 a 28/06/2024
<b>1ª Etapa</b>	
Resultado da análise da documentação	01/07/2024
Recurso	02/07/2024
Resultado do Recurso	03/07/2024
<b>2ª Etapa</b>	
Prova Escrita	05/07/2024 - 09h às 12h
<b>3ª Etapa</b>	
Apresentação Pública do Projeto	15 a 19/07/2024 (conforme agendamento prévio da Secretaria de Gestão Acadêmica)
<b>Resultado 2ª e 3ª Etapas</b>	23/07/2024
Recurso	24/07/2024
Resultado do Recurso	25/07/2024
<b>Resultado Final</b>	26/07/2024
Matrícula	29/07/2024
Homologação das Matrículas	30/07/2024
Início das atividades	01/08/2024

## ANEXO II

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PROCESSO SELETIVO 2023</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (original e cópia, quando aplicável)</b>
01	Formulário de Inscrição
02	<i>Curriculum Lattes</i>
03	Carta de apresentação do candidato
04	Carta de aceite do potencial orientador
05	Projeto de pesquisa
06	Termo de Compromisso do Empregador
07	Cópia legível do <b>Histórico Escolar</b> do curso de graduação para candidatos ao mestrado
08	Cópia legível do <b>Histórico Escolar</b> da pós-graduação para candidatos ao doutorado
09	Cópia legível do <b>diploma</b> de graduação ou declaração de conclusão de curso para candidatos ao mestrado
10	Cópia legível do <b>diploma</b> de pós-graduação ou Ata da Defesa de pós-graduação para candidatos ao doutorado

## ANEXO III

### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser redigido contendo entre 05 e 10 páginas, excluindo a capa. Deverá ser digitado uma folha A4 com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita) em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. Preferencialmente, o projeto deve ser elaborado de acordo com o modelo apresentado a seguir.

### **Capa**

A capa deve conter os seguintes elementos obrigatórios: identificação do curso (Mestrado Acadêmico ou Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia do Inmetro ao qual o projeto se aplica; título do projeto de pesquisa; nome completo do candidato; nome completo do orientador; linha de pesquisa; e nome do laboratório onde a pesquisa será desenvolvida.

### **Introdução**

A introdução deve descrever o problema, apresentando uma justificativa, pergunta científica ou técnica, objetivo geral e, opcionalmente, objetivos específicos para o projeto.

### **Revisão Bibliográfica**

A revisão da literatura deve ser abrangente o suficiente para detalhar os fundamentos teóricos do problema, bem como apresentar o estado da técnica sobre o tema do projeto.

### **Metodologia**

O detalhamento de como a pesquisa será conduzida, incluindo materiais e métodos, instrumentos de medição ou outras formas de quantificar os resultados. A normalização técnica pertinente e o tratamento estatístico devem ser apresentados nesta sessão do projeto.

### **Detalhamento**

Nesta sessão, o projeto deve ser detalhado em etapas e atividades, identificando as entregas para cada etapa, indicadores e metas. Os resultados esperados são as entregas previstas para cada etapa. Cada objetivo (geral ou específicos) deve resultar em pelo menos uma etapa e deve corresponder a pelo menos uma entrega.

Devem ser indicados os produtos previstos como resultantes da execução do projeto de pesquisa, por exemplo: artigos científicos, livros, capítulos de livro, dissertação, tese, patente, produto registrado no órgão competente, registro de software, processo ou técnica, relatório técnico, material de referência ou material de referência certificado, manuais, cartilhas, desenvolvimento de material didático ou instrucional, entre outros

### **Plano de Estudos**

A proposta de disciplinas a serem cursadas é parte integrante do projeto de pesquisa.

### **Cronograma**

O cronograma deve contemplar cada etapa e atividade descritas no detalhamento do projeto. De acordo com o regulamento do PPGBitotec, o prazo regulamentar para a conclusão do projeto de pesquisa é de 24 meses para o Mestrado Acadêmico e 48 meses para o Doutorado.

### **Referências Bibliográficas**

Elencar todas as referências citadas no texto. As referências e as citações devem seguir o padrão ABNT (normas ABNT NBR 6023 e ABNT NBR 10520).

## **ANEXO IV**

### **ARTIGOS**

Artigo I - Trained immunity induction by the inactivated mucosal vaccine MV130 protects against experimental viral respiratory infections

Artigo II - Dengue virus is sensitive to inhibition prior to productive replication

## Artigo III - High-yield vesicle-packaged recombinant protein production from *E. coli*

Apresentação do Edital do Inmetro - Rev.01 - Publicado Out/2017 - Responsabilidade: Profe